UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Gabinete do Reitor
Via Washington Luís, km 235 - Caixa Postal 676
13565-905 - São Carlos - SP - Brasil
Fones: (16) 3351-8101/3351-8102 - Fax: (16) 3361-4846/3361-2081
E-mail: reitoria@power.ufscar.br

PORTARIA GR nº 744/10, de 03 de dezembro de 2010

Dispõe sobre a participação de representantes de alunos em reuniões da Comissão Própria de Avaliação da UFSCar.

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e com base no que já vem sendo praticado pelos colegiados superiores,

R E S O L V E

Art. 1º. - Os alunos representantes na Comissão Própria de Avaliação/UFSCar poderão solicitar abono de faltas decorrentes de participação em reuniões.

Parágrafo Único. O direito ao abono não se aplica a aulas práticas, atividades de estágio e aulas nas quais estejam previstas avaliações.

Art. 2º. - Os alunos deverão, ao término das reuniões, solicitar à Coordenação da CPA comprovante de participação (modelo anexo) e encaminhá-lo diretamente ao professor responsável pela disciplina, que deverá proceder o abono, quando aplicável o disposto acima.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Dr. Targino de Araujo Filho
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SOLICITAÇÃO DE ABONO

(Conforme Portaria GR nº 744/10, de 03/12/2010)

Declaro que o discente _____, RA _____ participou da _____ Reunião do(a) _____ _____ocorrida das _____h às _____h, nesta data.

São Carlos, _____/_____/_____

_____

nome:

Presidente do(a) _____